

Residências Artísticas Acompanhadas @ LU.CA Enquadramento

O LU.CA – Teatro Luís de Camões é um equipamento cultural municipal da cidade de Lisboa, gerido pela EGEAC, que tem por missão apresentar e promover a criação performativa contemporânea dirigida a crianças e jovens e a sua relação com outras disciplinas artísticas, sobre tópicos relevantes do nosso tempo e criando aproximações entre artistas, obras, públicos e o edifício.

Assim e para a concretização da sua missão o LU.CA – Teatro Luís de Camões tem como objetivos:

1. Contribuir para o enriquecimento da educação e fruição artística em Portugal das artes e da cultura, desde a primeira infância, promovendo diferentes olhares sobre o mundo;
2. Investir numa receção esclarecida, formando públicos críticos e criativos, atentos e participantes;
3. Estreitar relações com os referidos públicos-alvo em contextos de famílias, escolas e comunidade, criando uma aproximação às práticas performativas através de uma interação criativa;
4. Atuar com um programa artístico e cultural regular e continuado de desafios à criação, coproduções, parcerias e acolhimento de projetos nacionais e internacionais, procurando novos conceitos e formas de expressão com enunciados atuais e/ou reinventados;
5. Proporcionar às pessoas, que trabalham ou querem trabalhar para estes públicos em abordagens contemporâneas, condições para investir criativamente e tecnicamente, contribuindo para o seu crescimento profissional, fomentando dinâmicas artísticas de pesquisa e de questionamento para uma ação qualificada e rigorosa;
6. Afirmar-se como referência nacional no campo das artes para crianças, favorecendo o encontro e a reflexão sobre a criação, em especial, para este público;
7. Agir segundo uma lógica sustentável e amiga do ambiente;
8. Investir na melhoria das condições de acessibilidade física, social e intelectual.

Com o objetivo de impulsionar e contribuir para a criação de obras performativas contemporâneas para crianças e jovens, são lançadas as **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** promovidas pela EGEAC através do LU.CA – Teatro Luís de Camões.

O programa de **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** que se pretende continuar é um veículo de estímulo artístico e ao mesmo tempo pretende colmatar uma lacuna identificada no panorama da criação artística em Portugal: falta de espaços de ensaio em palco com acompanhamento técnico.

Assim, são abertas candidaturas às **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** traduzidas na cedência de espaço físico, meios técnico-logísticos, divulgação do acolhimento em residência e acompanhamento técnico.

Condições para seleção de projetos culturais

Artigo 1º

Objeto

1. As presentes condições definem os critérios e âmbito de seleção de 3 (três) projetos culturais nas áreas de teatro, dança, música, cinema e poesia para o programa de **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** que decorrerá no ano de 2024.
2. Os projetos serão selecionados através de concurso.
3. As **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** têm como principais objetivos:
 - a) Estimular a criação artística destinada a crianças e jovens;
 - b) Apoiar a componente técnica nos processos de criação.
4. A seleção para desenvolvimento do projeto em **residência** não garante a integração do resultado / espetáculo na programação do LU.CA – Teatro Luís de Camões.

Artigo 2º

Quem pode candidatar-se

Podem apresentar candidaturas ao programa:

- a) Pessoas singulares ou coletivas residentes ou com sede e com área de atuação em Portugal;
- b) Coletivos de pessoas singulares ou coletivas não sendo necessário constituir-se sob qualquer forma jurídica.

Artigo 3º

Documentos da candidatura e prazo de apresentação

1. As candidaturas podem ser apresentadas até às 23h59m do dia 31 de outubro de 2023.
2. As entidades que pretendam candidatar-se devem preencher o formulário de candidatura – Anexo I e submeter o mesmo através do endereço de correio eletrónico:
info@lucateatroluisdecamoes.pt

Artigo 4.º

Projetos

1. Os projetos apresentados à seleção não podem ter já sido objeto de apresentação pública à data da decisão do júri das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**.
2. Os projetos apresentados à seleção não podem ter, no ano civil da residência, a estreia marcada no LU.CA.
3. As **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** irão decorrer na Sala Principal do LU.CA - Teatro Luís de Camões nas seguintes datas:
 - a) 1ª residência: 15 a 19 de julho de 2024;
 - b) 2ª residência: 22 a 26 de julho de 2024;
 - c) 3ª residência: 2 a 6 de setembro de 2024;e horários:

- a) das 10h00 às 18h00
OU
 - b) das 15h00 às 23h00
- Ambos com pausa de 1 [uma] hora para almoço ou jantar.
- 4. As entidades responsáveis pelos projetos selecionados têm de reunir com toda a equipa do LU.CA – Teatro Luís de Camões em dia e hora a acordar entre ambas as partes, até dois meses antes do 1º dia de cada **Residência Artística Acompanhada no LU.CA**.
 - 5. As equipas dos projetos candidatos não deverão exceder os 6 (seis) elementos.
 - 6. Os projetos candidatos têm de ter em conta única e exclusivamente o *rider* técnico do LU.CA – Teatro Luís de Camões, anexo a este regulamento – Anexo II.

Artigo 5.º

Admissibilidade e elegibilidade

Constitui fundamento de rejeição liminar da candidatura:

- a) A entrega da candidatura fora do prazo;
- b) A falta de apresentação dos documentos e informações exigidos no formulário de candidatura – Anexo I.
- c) O(s) candidato(s) não terem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária ou a Segurança Social.

Artigo 6º

Composição do júri e seleção

- 1. A avaliação e seleção das candidaturas admitidas cabe a um júri que é constituído da seguinte forma:
 - a) 5 (cinco) elementos efetivos: a Diretora Artística do LU.CA - Susana Meneses, a Diretora Executiva do LU.CA - Glória Silva, o Diretor Técnico do LU.CA – Manuel Martins, o Técnico de Som e Vídeo do LU.CA - Miguel Mendes e a Técnica de Luz e Palco do LU.CA – Joana Pessoa;
 - b) 3 (três) elementos suplentes: a Coordenadora da Direção de Produção do LU.CA – Cristina Correia, o Adjunto de Direção Técnica do LU.CA – Tasso Adamopoulos, e a Produtora Executiva do LU.CA – Mónica Talina, que substituirão qualquer um dos efetivos, por esta ordem, em caso de ausência ou impedimento daqueles.
- 2. Sempre que considerar necessário, o júri pode solicitar, por escrito, às entidades candidatas esclarecimentos que devem ser prestados, também por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, através da conta de correio eletrónico info@lucateatroluisdecamoes.pt.
- 3. As candidaturas admitidas a concurso são apreciadas de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Originalidade, criatividade e adequação do projeto ao público-alvo do LU.CA – 30 (trinta) %;
 - b) Demonstração de que a fase de criação necessita dos meios técnicos e humanos disponíveis no LU.CA – 40 (quarenta)%;

- c) A criação deve corresponder ao objetivo das Residências Acompanhadas no LU.CA – 30 (trinta) %;
4. No prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do fim do prazo de entrega das candidaturas o júri deliberará sobre as candidaturas submetidas à sua apreciação, divulgando a lista de projetos selecionados no site do LU.CA. (<https://lucateatroluisdecamoes.pt/>).
 5. As entidades candidatas têm 5 dias úteis para se pronunciarem sobre a lista dos projetos selecionados, findo esse prazo e caso haja pronúncias o júri analisa-as e profere a decisão final.
 6. O júri delibera sobre as candidaturas submetidas à sua apreciação, divulga e contacta as pessoas responsáveis das candidaturas selecionadas por correio eletrónico, no dia 30 de novembro de 2023.
 7. O júri reserva-se o direito de escolher menos de 3 (três) projetos ou mesmo nenhum, caso os projetos obtenham menos de 40 %.
 8. O júri inicia funções no dia seguinte à data final de apresentação das candidaturas e mantêm-se em funções até à apresentação pública do projeto, designadamente para efeitos do previsto no artigo 12.º destas condições.

Artigo 7º

Condições de produção

1. As despesas de alimentação da equipa artística, deslocações, alojamento e transporte de cenário do espetáculo durante os períodos de residência são da responsabilidade da(s) entidades cujos projetos foram selecionados.
2. O LU.CA – Teatro Luís de Camões, assegura:
 - a) a disponibilidade da Sala Principal para a realização de montagens e ensaios;
 - b) o equipamento de som e luz e vídeo constante do *rider* técnico, bem como o apoio por parte da equipa técnica do Teatro, de acordo com plano de trabalhos elaborado pela Direção Técnica do Teatro;
 - c) a divulgação das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA** em articulação com as entidades cujos projetos foram selecionados;
 - d) os serviços de controlo de entradas e limpeza do espaço;
 - e) a realização de um ensaio assistido por convidados [máximo 12 pessoas] da entidade em dia e horário a combinar entre as partes;
 - f) o seguro de responsabilidade civil como explorador de recinto de espetáculos de natureza artística.

Artigo 8º

Obrigações da(s) entidade(s) selecionada(s)

As entidades cujos projetos foram selecionados são responsáveis por:

- a) assegurar o equipamento técnico suplementar ao previamente definido no *rider* técnico do LU.CA – Teatro Luís de Camões que se mostre necessário à realização das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**;
- b) deter, em plenas condições de vigência, seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes de trabalho relativos a todo o pessoal afeto à sua estrutura e certificar-se da

plena vigência dos contratos de seguro de todos as pessoas contratadas como prestadores de serviços que com aquela colaborem durante as **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA;**

- c) respeitar todas as normas aplicáveis em matéria social, laboral, ambiental, de prevenção e combate à corrupção e de igualdade de género, decorrentes do direito internacional, europeu, nacional ou regional;
- d) assegurar que os projetos não violam quaisquer direitos de terceiros, designadamente direitos de autor e direitos de imagem;
- e) garantir a observância do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 105/2021 de 29 de novembro, caso este Estatuto seja aplicável aos profissionais afetos à realização das atividades contratadas;
- f) garantir a estreia do espetáculo no LU.CA ou noutra espaço até 6 [seis] meses após o último dia de residência.

Artigo 9º

Condições gerais de utilização do Teatro durante a residência

1. As entidades cujos projetos foram selecionados, a sua equipa e restantes intervenientes obrigam-se à utilização prudente e de acordo com as necessidades inerentes às atividades a desenvolver nas instalações, infraestruturas e de todos os equipamentos e materiais que lhe forem disponibilizados pelo LU.CA – Teatro Luís de Camões.
2. A utilização do espaço respeitará as indicações transmitidas pelo LU.CA – Teatro Luís de Camões, nomeadamente quanto ao horário de utilização dos mesmos.
3. Após o último dia de residência, as entidades cujos projetos foram selecionado desocupará a Sala Principal do LU.CA – Teatro Luís de Camões, deixando-a totalmente livre de pessoas e bens, bem como lhe restituirá todos os materiais e equipamentos, que lhe tenham sido disponibilizados, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
4. A entidade obriga-se a ressarcir a EGEAC/LU.CA – Teatro Luís de Camões de todas as perdas e danos que comprovadamente lhe advenham de uma indevida ou imprudente utilização das instalações, infraestruturas, equipamentos e materiais.
5. A EGEAC/LU.CA – Teatro Luís de Camões apenas se responsabiliza pelas perdas e/ou extravios dos bens de terceiros e da entidade cujo projeto foi selecionado, a ela confiados, através de relação entregue previamente e visada por ambas as partes.

Artigo 10º

Gravação/Difusão/Direitos

1. As entidades cujos projetos forem selecionados por si e em nome dos seus representados, autorizam expressamente a fixação das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**, em qualquer tipo de suporte técnico, exclusivamente para fins de arquivo e de promoção/informação, sem que lhe seja devido por isso qualquer pagamento.
2. As imagens e gravações realizadas para a finalidade indicada supra poderão ser utilizadas, entre outras, nas seguintes plataformas digitais [Website, Facebook, Instagram, Youtube, Vimeo, Spotify, Soundcloud] do LU.CA – Teatro Luís de Camões. Esta gravação será utilizada para efeitos de promoção, divulgação e consulta/arquivo do projeto nos suportes online acima indicados.

3. As entidades cujo projeto foi selecionado e a EGEAC/LU.CA– Teatro Luís de Camões não procederão a qualquer fixação, reprodução, distribuição ou comunicação pública, do todo ou de parte das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**, sejam quais forem os meios ou suportes técnicos aplicados, nem mesmo à sua colocação à disposição do público, por fio ou sem fio, por forma a torna-lo acessível a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido, para fins diferentes dos previstos no número anterior, exceto se houver acordo posterior para o efeito que discipline os direitos envolvidos.

4. O disposto no número anterior não impede, nos termos legais aplicáveis, a tomada de imagens ou sons para efeitos exclusivamente promocionais, de divulgação e de informação.

5. As apresentações públicas dos espetáculos criados no âmbito da Residência, obriga as entidades a comunicar as referidas apresentações ao LU.CA – Teatro Luís de Camões, devendo também garantir a inclusão, em todos os materiais de promoção, divulgação e publicidade que venham a ser produzidos por si ou por terceiros, da menção de “Espetáculo criado com o apoio da Residência Artística Acompanhada no LU.CA – Teatro Luís de Camões”.

Artigo 11º

Alteração da proposta de projeto

1. Não é permitido alterar o projeto apresentado e aprovado pelo júri do concurso sem dar conhecimento dessas alterações ao júri.

2. O júri decidirá se as alterações propostas comprometem o projeto inicial apresentado e selecionado.

3. Caso as alterações comprometam e alterem significativamente o projeto inicial apresentado e selecionado, o júri poderá decidir, reduzir o número de projetos a integrar as **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**, ou mesmo cancelá-las.

Artigo 12º

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se for impedida de cumprir as obrigações assumidas nas presentes condições por caso fortuito ou de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a realização das **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da realização da residência e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar, designadamente condições climatéricas, alteração das circunstâncias, doença ou morte de algum dos intervenientes, declaração de luto nacional, atrasos aéreos, greves sindicais, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, sabotagens, motins, determinações governamentais ou administrativas com carácter de injunção, incêndio, tremores de terra, inundações, epidemias, ou qualquer outra catástrofe grave e/ou imprevisível. 2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte.

3. Em caso de doença ou outro impedimento das entidades selecionada(s) que compõem as **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**, ambas as partes obrigam-se a desenvolver os melhores esforços no sentido de agendar nova data até 31 de julho de 2025 para a sua realização.

Artigo 13º

Proteção de dados pessoais

1. A política de privacidade e de utilização de dados pessoais da EGEAC/LU.CA – Teatro Luís de Camões está disponível em <http://www.egeac.pt/egeac/politica-de-privacidade-e-proteccaode-dados-pessoais/>.
2. A EGEAC, como responsável pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do projeto **Residências Artísticas Acompanhadas no LU.CA**, informa que todos os dados pessoais remetidos no âmbito do projeto serão tratados única e exclusivamente para o desenvolvimento do mesmo, sendo destruídos ou anonimizados após a sua conclusão.
3. A EGEAC solicita sempre a autorização das pessoas titulares dos dados caso se verifique a necessidade de tratamento para um outro fim que não o mencionado no número 2. supra.

ANEXO I**FORMULÁRIO // RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS ACOMPANHADAS @ LU.CA**

NOME DA PESSOA / ENTIDADE CANDIDATA:

CONTACTO TELEFÓNICO:

CORREIO ELETRÓNICO:

MORADA:

SITE [CASO TENHA] OU PORTFÓLIO [em PDF];

NOTA BIOGRÁFICA DE ARTISTA OU ENTIDADE [até 500 caracteres em PDF];

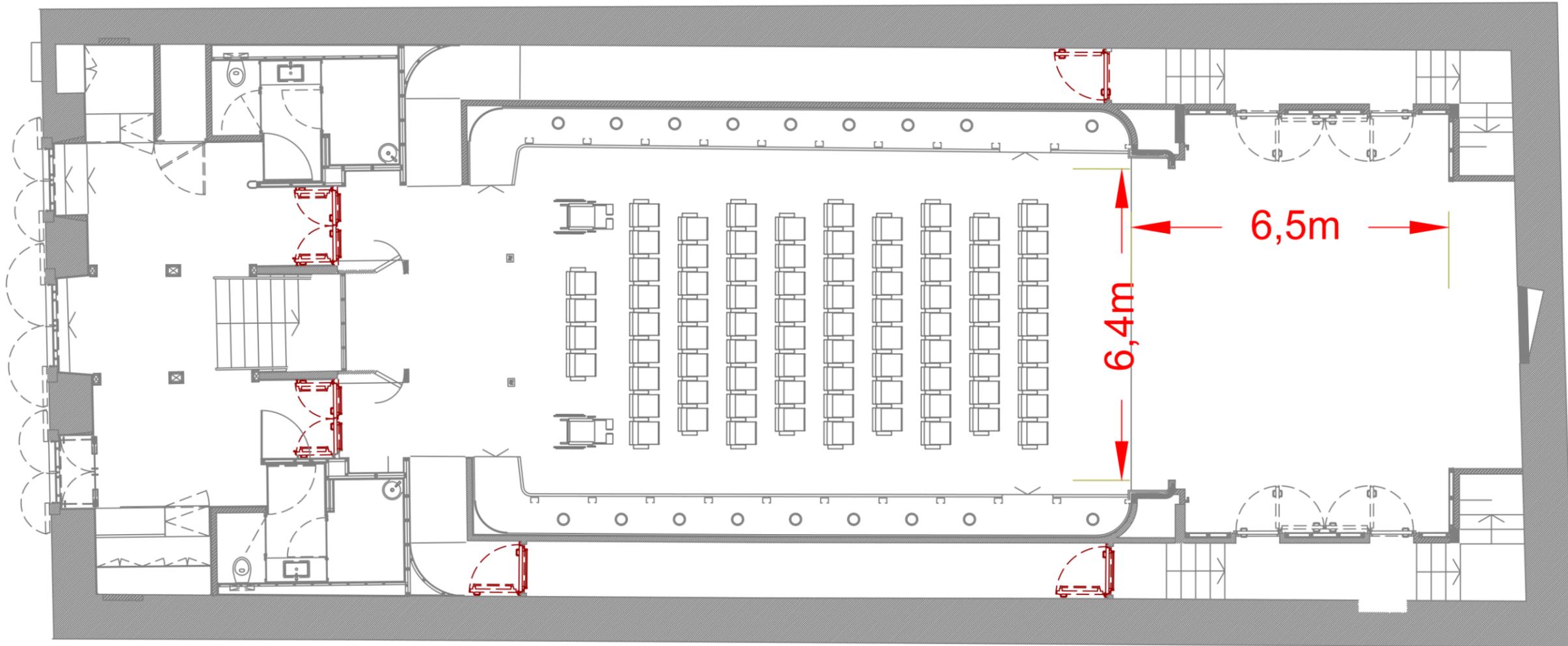
DESCRIÇÃO DO PROJETO A DESENVOLVER EM RESIDÊNCIA INCLUINDO NOME DO PROJETO, ÁREA DISCIPLINAR, FICHA ARTÍSTICA, DATA, LOCAL DE ESTREIA E ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO-ALVO DO LU.CA – CRIANÇAS E JOVENS [até 4000 caracteres em PDF];

RIDER TÉCNICO OU DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS NECESSIDADES TÉCNICAS DO PROJETO EM CRIAÇÃO [no caso da descrição sumária até 3500 caracteres em PDF];

OUTROS DOCUMENTOS, INCLUINDO SUPORTES MEDIA, QUE SEJAM CONSIDERADOS RELEVANTES NO ENQUADRAMENTO DAS RESIDÊNCIAS ACOMPANHADAS NO LU.CA [até 1 página A4 em PDF];

ANEXO II

RIDER TÉCNICO LU.CA – TEATRO LUÍS DE CAMÕES



EQUIPAMENTO DE LUZ // LIGHT EQUIPMENT

Mesa de Luz // Light Board:

ETC ION XE 20

Fresnel // Fresnel

12 **BRITEQ** BT Theater 100 EC MK II 10º/50º **LED Cool / Warm White**

12 **PHILIPS** Selecon PLFR1 MK II 15º/54º **LED RGBW**

Recortes // Profiles

6 **ETC** SourceFour 2 Led Lustr 25º/50 **LED RGBAW**

12 **PHILIPS** Selecon PLZS1 MK II 24º/44º **LED RGBW**

Ciclorama Assimétrico // Asymmetric Floodlight

4 **PHILIPS** Selecon PLCYC1 MK II **LED RGBW**

Barras de Ciclorama // Batten Lights

4 **CHROMA-Q** Color Force 48 **LED RGBA**

Par // Par

6 **PHILIPS** Showline SL Par 150 Zoom (manual Zoom) 15º/70º **LED RGBW**

Moving Head // Moving Head

10 **BRITEQ** BT Orbit W19L10 Zoom 10º/60º (Wash) **LED RGBW**

Filtros // Gels

LEE 200 Double CTB // **ROSCO** #114 Hamburg Frost

LEE 201 Full CTB // **ROSCO** #119 Light Hamburg Frost

LEE 202 Half CTB // **ROSCO** #132 Quarte Hamburg Frost

LEE 203 Quarter CTB

LEE 204 Full CTO

LEE 205 Half CTO

LEE 206 Quarter CTO

Outros // Others

Telas // Screens

1 Ciclorama Cinza (6mx4,5m) **Grey Cyclorama Screen (6mx4,5m)**

Linóleo // Linoleum Dance Mat

1 Linóleo Preto/Branco **Black/White Linoleum Dance Mat**

RIDER DE SOM // SOUND RIDER

Mesa de Mistura // Mixing Console

1 **Yamaha** CL1 com 2x Rio 160B-D (Dante)

Colunas/Monitores // Loudspeakers/Monitors

8 **JBL** SRX812P/230

4 **Turbosound** IQ12

2 **JBL** SRX815P

Microfones // Microphones

4 **Shure** SM58

4 **Shure** SM57

4 **Shure** Beta 98H/C

2 **Shure** Beta 98D/S

4 **Shure** Beta 91A

1 **Shure** PGA52

1 **Shure** PGA57

1 **Shure** PGA56

2 **Shure** PGA81

2 **Neumann** KM184

1 **Neumann** TLM102

Sistemas sem Fios // Wireless Systems

Receptores // Receiver Units

1 **Shure** ULXD4Q (Quad- Receiver) (Dante)

2 **Shure** GLXD4-Z2

Emissores Beltpack // Beltpack Transmitters

4 **Shure** ULXD1

1 **Shure** GLXD1-Z2

Micros Lavalier // Lavalier Microphones

5 **Sennheiser** MKE2-EW GOLD (Black)

1 **Shure** WL185

Micros com Headset // Headset Microphones

1 **Shure** PGA31 TQG

Micros de Mão // Hand Microphones

2 Shure SM58 ULXD2

1 Shure SM58

Microfones de Mesa com Gooseneck // Desktop-Based Microphones with Gooseneck

4 Shure CVG12-B/C

DI's

6 Radial J48

1 Radial JPC Stereo

Leitor de CD's // CD Players

1 Tascam CD-500B

Outro // Others

1 **Mac Mini** 3,2GHz Intel Core i7 / 16GB 2667MHz DDR4 / Intel UHD Graphics 630 1536MB
(comum a áudio e vídeo) (*common to audio and video*)

1 **Focusrite** Scarlett 18i20 2nd Gen (Audio Interface)

1 **Beyer Dynamic** DT770 250Ω (Headphones)

4 **Gravity** SS5211BTripé de coluna (*speaker stand*)

12 **K&M** Tripé girafa grande (*large boom stand*)

6 **K&M** Tripé girafa pequena (*small boom stand*)

Projetor // Projector

1 Panasonic PTDZ780 WUXGA 7000ANSI Lumens

Lentes // Lens

1 Lente Standard *Standard Lens - Throw Ratio 1,7-2,4:1* Lente Zoom *Zoom Lens*

1 ET-DLE 350 - *Throw Ratio 3,6-5,4:1* Lente Zoom *Zoom Lens*

1 ET-DLE 055 - *Throw Ratio 0,8:1* Lente Fixa *Fixed Lens*

Telas // Screens

1 Ciclorama Cinza 6m x 4,5m // *Grey Cyclorama 6m x 4,5m*

1 Tela de projecção branca com frame e stand 3,71m x 2,16m // *White Projection screen with frame and floor stand 3,71m x 2,16m*